



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 531, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.010 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.011 (LDO 2011), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo IV e Anexo V que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Departamento de Transportes

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, correrão por conta de recursos próprios.

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 07 de outubro de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
531 fls. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815